

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.445 DE 27 DE novembro DE 2.002.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre criação e denominação do estabelecimento de ensino que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no bairro "Jardim Ouro Fino", nesta cidade.

Art. 2º - A escola a que menciona o Artigo anterior, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental "**ARLINDA GOMES DA SILVA**".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva a denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de novembro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no jornal da Câmara Municipal: em 27/11/02